



1 Ata da 243ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade  
2 Federal de Alfenas, realizada no dia 25 de agosto de 2016. No dia vinte e cinco de agosto do  
3 ano de dois mil e dezesseis, às 9h12min, sob a presidência da Profa. Magali Benjamim de  
4 Araújo, reuniram-se, na sala O-307 e por *web* conferência, para os *campi* de Poços de Caldas  
5 e Varginha, os seguintes conselheiros: Professores Ana Carolina Guerra, Ana Rute do Vale,  
6 Cláudio Umpierre Carlan, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Eva Burger (ausentou-se às  
7 10h22min), Hudsara Aparecida de Almeida Paula, Lana Ermelinda da Silva dos Santos,  
8 Leonardo Augusto de Almeida, Marcela Filié Haddad, Maria Vanda Marinho, Paulo  
9 Alexandre Bressan e Rodrigo José Pisani; a representante dos servidores Técnico-  
10 Administrativos em Educação, Carolina de Cássia Araújo e a representante discente Camila  
11 Maria Silva Paraizo. Os conselheiros Ana Lúcia Leite Moraes e Mayk Vieira Coelho  
12 justificaram suas ausências. As Pedagogas, integrantes da Pró-reitoria de Graduação  
13 (Prograd), Luciana Maria Oliveira Ribeiro e Michelle Cristine da Silva Toti participaram da  
14 reunião. Inicialmente, o Conselho acatou, por unanimidade, a solicitação da Presidente para  
15 inclusão do processo nº 23087.005656/2016-87, que será analisado no decorrer da reunião,  
16 convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação de Atas anteriores** – As Atas  
17 das reuniões 241ª e 242ª do CEPE realizadas nos dias 04 e 08 de julho respectivamente,  
18 foram aprovadas, com as abstenções dos seguintes conselheiros: Eliana Peres Rocha  
19 Carvalho Leite (242ª); Maria Vanda Marinho (241ª) e Paulo Alexandre Bressan (241ª e 242ª).  
20 O Conselho acatou a solicitação da Profa. Eva Burger para inversão da pauta e aprovou, por  
21 unanimidade, os seguintes processos de alterações dos Programas de Pós-graduação: **b)**  
22 **Processo nº 23087.005489/2016-94 – Programa de Pós-graduação em Ciências da**  
23 **Reabilitação** – alteração da disciplina CR003 “Planejamento e Análise Estatística aplicada à  
24 Saúde” com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas para a disciplina PRPPG 051  
25 “Bioestatística” com carga horária de 60 (sessenta) horas do Programa de Pós-Graduação em  
26 Ciências da Reabilitação, instituído pela Resolução nº 62, de 8 de maio de 2014 do Conselho  
27 Universitário (Resolução nº 21/2016). **c) Processo nº 23087.005760/2016-71 – Programa**  
28 **de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas** - criação das disciplinas “Química  
29 Medicinal de Fármacos Anti-infecciosos”, “Confiabilidade de Métodos para Analitos  
30 presentes em Matrizes Complexas” e “Nanotecnologia aplicada ao desenvolvimento de  
31 Medicamentos” do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, instituído pelas  
32 Resoluções nºs 8, de 3 de agosto de 2004 do Conselho Superior e 19, de 24 de junho de 2010  
33 do Conselho Universitário (Resolução nº 23/2016). **d) Processo nº 23087.005656/2016-87 -**



34 **Programa de Pós-Graduação em Biociências aplicadas à Saúde** - criação da disciplina  
35 “Biologia e Genética do Câncer” do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas  
36 à Saúde, instituído pelas Resoluções n<sup>os</sup> 17, de 24 de junho de 2010 e 31, de 27 de junho de  
37 2011 do Conselho Universitário (Resolução n<sup>o</sup> 22/2016). Neste momento, registramos a  
38 saída provisória da conselheira Eva Burger. **e) Processo n<sup>o</sup> 23087.006503/2016-57 - Minuta**  
39 **de Edital de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Professor do**  
40 **Magistério Superior** - para atuar nas disciplinas: “Genética, Genética Clássica e  
41 Atualizações em Genética, Genética Humana I e II, Bases Integradas da Medicina” – O  
42 conselheiro Leonardo Augusto de Almeida demonstrou preocupação quanto à titularidade  
43 exigida no Edital, pois no seu entendimento, a competência para realizar e emitir laudos de  
44 Aconselhamento Genético seria somente do Médico e devido a atuação do futuro professor  
45 em outras disciplinas constantes no referido Edital, sugeriu que a escolaridade fosse alterada  
46 ou ampliada para área de saúde animal e humana, com especialização específica em  
47 “Genética”. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos ponderou que o ideal seria  
48 devolver o processo ao Instituto para manifestação a respeito da sugestão apresentada.  
49 Diante do exposto, o CEPE decidiu, por unanimidade: 1) pela suspensão da discussão do  
50 processo; 2) devolução ao Instituto, com a sugestão para nova análise no que se refere o Item  
51 2 (Da especificação e atribuições do cargo) - Quadro 1 - Escolaridade e Titulação exigidas  
52 para posse, considerando que a condição de “habilitá-lo para realização de Aconselhamento  
53 Genético e Análises Moleculares” seria específica para o graduado em Medicina e que a  
54 escolaridade exigida envolveria outras formações. Neste momento, registramos o retorno da  
55 conselheira Eva Burger. O conselho analisou os seguintes processos referentes à aprovação  
56 de **Bancas Examinadoras de Concursos Públicos: f) Processo n<sup>o</sup> 23087.004946/2016-11 –**  
57 **Edital 68/2016** – referendada por maioria, para atuar nas disciplinas: “Clínica Médica –  
58 Cardiologia: Semiologia Médica, Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência clínicas e  
59 Laboratórios de Habilidades. Bases Integradas da Medicina”, que fora aprovada *ad*  
60 *referendum* pela Reitora em Exercício, em 27-07-2016: Professores Titulares = Mirian  
61 Monteiro Castilho da Silveira (Presidente), Charles Luiz Dalmagro e Augusto Engel Ernesto  
62 Coelho e Professores Suplentes = Augusto Castelli Von Atzingen e Robson Eugênio da Silva.  
63 **g) Processo n<sup>o</sup> 23087.004750/2016-19 – Edital 73/2016** – aprovada por unanimidade, para  
64 atuar nas disciplinas de “Escrita Acadêmica” em diversos Cursos: Professores Titulares =  
65 Elias Ribeiro da Silva (Presidente), Daniella Lopes Dias Ignácio Rodrigues e Robson Santos  
66 de Carvalho e Professores Suplentes = Eloésio Paulo dos Reis e Daniel Mazzaro Vilar de



67 Almeida. **h) Processo nº 23087.004446/2016-71 – Edital 75/2016** – referendada por  
68 unanimidade, para atuar nas disciplinas: “Taxonomia Vegetal, Morfologia Vegetal,  
69 Ecofisiologia Vegetal, Botânica Aplicada, Fisiologia Vegetal, Trabalho de Conclusão de  
70 Curso”, que fora aprovada *ad referendum* pela Reitora em Exercício, em 18-07-2016:  
71 Professores Titulares = Adriano Bortolotti da Silva (Presidente), Plínio Rodrigues dos Santos  
72 Filho, Rafael Dudeque Zenni, Sue Éllen Ester Queiroz e Karina Lucas Barbosa Lopes Mattos  
73 e Professores Suplentes = Geraldo Alves da Silva e Paulo Roberto Corrêa Landgraf. **i)**  
74 **Processo nº 23087.006338/2016-33 – Recurso – Solicitação de abono de faltas – Acad.**  
75 **André Silva de Jesus** – A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos resumindo o processo  
76 esclareceu que a solicitação é contrária à legislação vigente e mencionou que a Prograd está  
77 elaborando uma regulamentação a respeito do abono de faltas. O conselheiro Paulo  
78 Alexandre Bressan contou que o discente é seu aluno e está fazendo o curso de Ciência da  
79 Computação, estágio e faz parte da Incubadora e ponderou que no seu entendimento, seria  
80 excesso de atividades. O CEPE considerando as razões apresentadas decidiu, por  
81 unanimidade, não acatar a solicitação de abono de faltas impetrado pelo discente André Silva  
82 de Jesus do curso de Ciência da Computação – Bacharelado. **j) Processo nº**  
83 **23087.012310/2015-54 – Proposta de alteração da Resolução nº 17/2016** – Após  
84 manifestação da Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos, comentando que foi detectada a  
85 necessidade de incluir artigos na Resolução que regulamentou o regime de Mobilidade  
86 Acadêmica Internacional no âmbito da UNIFAL-MG, o CEPE decidiu aprovar, pela  
87 Resolução 24/2016, a alteração da Resolução CEPE nº 17/2016, para fazer constar as  
88 seguintes alterações: Art. 1º - O Parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 17, de 15 de  
89 junho de 2016, que regulamenta o regime de Mobilidade Acadêmica Internacional no âmbito  
90 da UNIFAL-MG, passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo único. Os discentes  
91 deverão atender aos editais de mobilidade publicados pela Prograd e pela Assessoria de  
92 Relações Interinstitucionais (Arinter) da UNIFAL-MG ou por outros órgãos”. Art. 2º - Incluir  
93 o art. 17-A com a seguinte redação: “Art. 17-A. A UNIFAL-MG poderá receber discentes  
94 estrangeiros, que venham desenvolver atividades nos cursos de graduação, por meio de  
95 acordos de cooperação firmados entre instituições, programas de mobilidade ou outras  
96 parcerias. Parágrafo único. Os discentes estrangeiros poderão receber bolsas ou auxílios  
97 financeiros pela UNIFAL-MG ou outros órgãos de fomento. Art. 3º - Consolidar essas  
98 alterações na Resolução nº 17/2016. **k) Processo nº 23087.006549/2016-76 – Aprovação da**  
99 **Resolução nº 20/2016** – O CEPE decidiu, por maioria, referendar a Resolução nº 20/2016,



100 que trata da Regulamentação das Atividades Complementares do Bacharelado  
101 Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. Neste momento, registramos a saída da conselheira  
102 Eva Burger. **1) Processo nº 23087.005059/2016-52 – Projeto de Apoio Pedagógico aos**  
103 **Discentes dos cursos de Graduação** – A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos avaliou  
104 a importância do Projeto, cujo objetivo será oferecer orientação educacional aos discentes  
105 dos cursos de graduação da UNIFAL-MG auxiliando o aluno a assumir um papel ativo na  
106 construção de seu conhecimento. Apresentou as pedagogas Luciana Maria Oliveira Ribeiro e  
107 Michelle Cristine da Silva Toti, responsáveis pela elaboração do Projeto, que tiveram a  
108 palavra cedida pelo Conselho e explicaram resumidamente como será o passo a passo, desde  
109 o início quando o aluno for encaminhado, pelo Coordenador do Curso, às instâncias que o  
110 auxiliarão na melhoria do seu desempenho. Explicaram os objetivos do Projeto, dentre os  
111 quais: oferecer atendimento individual a alunos com dificuldades de aprendizagem, de  
112 adaptação ou de organização de sua rotina acadêmica; propor e realizar ações educativas,  
113 como oficinas, palestras, debates etc.; propiciar a participação na coordenação de programas  
114 de tutoria que visem à melhoria do desempenho acadêmico dos alunos; construir diálogo  
115 com outras Pró-Reitorias para uma atuação multiprofissional que vise o atendimento ao  
116 aluno em situação de insucesso acadêmico; dentre outros. O conselheiro Paulo Alexandre  
117 Bressan questionou que seria interessante que ficasse explícito no Projeto a quantidade  
118 necessária de Pedagogos, considerando a demanda que existe. A Profa. Magali Benjamim de  
119 Araújo reiterou a importância desse Projeto, considerando que a Instituição deve apresentar  
120 requisitos para a construção de uma universidade pública de qualidade, com políticas  
121 acadêmicas institucionais que atendam também a avaliação do Instituto Nacional de Estudos  
122 e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Mencionou o esforço da Reitoria para  
123 atender às necessidades nas políticas acadêmicas e de gestão e parabenizou à Prograd pela  
124 apresentação. Após considerações, o CEPE decidiu aprovar, por maioria e abstenção do  
125 conselheiro Paulo Alexandre Bressan, o Projeto de Apoio Pedagógico aos Discentes dos  
126 cursos de Graduação, constante no documento anexo à Resolução nº 25/2016 (fls. 02 a 8). A  
127 reunião encerrou-se às 10h57min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira,  
128 Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:  
129 Profa. Magali Benjamim de Araújo  
130 Profa. Ana Carolina Guerra  
131 Profa. Ana Rute do Vale  
132 Acad. Camila Maria Silva Paraizo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
**SECRETARIA GERAL**



- 133 TAE Carolina de Cássia Araújo
- 134 Prof. Cláudio Umpierre Carlan
- 135 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite
- 136 Profa. Eva Burger
- 137 Profa. Hudsara Aparecida de Almeida Paula
- 138 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
- 139 Prof. Leonardo Augusto de Almeida
- 140 Profa. Marcela Filié Haddad
- 141 Profa. Maria Vanda Marinho
- 142 Prof. Paulo Alexandre Bressan
- 143 Prof. Rodrigo José Pisani
- 144 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)